



Palmira
TEIXEIRA

**PROTOCOLO ENTRE A JUNTA DA UNIÃO DE
FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO E
O GRUPO DRAMÁTICO DE VILAR DO PARAÍSO**

Entre:

A Junta da União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, adiante designada por Junta de Freguesia, representada pela sua junta, com sede na Rua Soares dos Reis, n.º 1154, em Mafamude, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 510837689, representada por João Paulo Moreira Correia, na sua qualidade de Presidente da Junta e com poderes para o ato, adiante designada por Primeira Outorgante;

E

Grupo Dramático de Vilar do Paraíso, associação privada, sem fins lucrativos, com sede na Rua do Jardim, n.º 1181, em Vilar do Paraíso, Município de Vila Nova de Gaia, com identificação de pessoa colectiva n.º 501325506, representada por Palmira Madalena Teixeira Soares, na qualidade de Presidente da Direcção e com poderes para o ato, adiante designada por Segunda Outorgante;

E considerando:

- a) As competências da Junta de Freguesia previstas nas alíneas o), t), u), e v) do número 1 do artigo 9º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, designadamente o apoio a entidades com vista à realização de obras e eventos de interesse para a freguesia e a actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;



Zelmira
JR

- b) A decisão da Junta de Freguesia em organizar o primeiro festival de teatro amador da União de Freguesias, adiante designado por I Teatrando;
- c) Que o evento cultural “I Teatrando” faz parte da agenda cultural veiculada nas Opções do Plano para 2015, entretanto aprovada pela Assembleia de Freguesia;
- d) O “I Teatrando” fundamental para incentivar e divulgar o teatro amador da União de Freguesias;
- e) A necessidade da Junta de Freguesia em estabelecer parcerias com as colectividades convidadas para a organização do festival;
- f) Que a participação dos grupos cénicos representa a realização de despesa por parte das colectividades;
- g) A deliberação da Junta de Freguesia de 09 de Fevereiro de 2015.

Celebram a seguinte colaboração que se rege pelas cláusulas:

Cláusula Primeira

(Âmbito)

O presente protocolo tem por objectivo definir o apoio da Primeira Outorgante ao Grupo Dramático de Vilar do Paraíso com vista à participação do grupo cénico da colectividade no evento cultural “I Teatrando”.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Primeira Outorgante)



Zelmira
[Signature]

A Primeira Outorgante compromete-se a apoiar a participação do Grupo Dramático de Vilar do Paraíso no "I Teatrando", por meio de uma comparticipação financeira para a Segunda Outorgante, no montante de € 650, a pagar numa única prestação, até ao dia 30 de Junho de 2015, por meio de cheque ou transferência bancária.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A Segunda Outorgante compromete-se a afectar este apoio financeiro às despesas decorrentes da participação do grupo cénico do Grupo Dramático de Vilar do Paraíso no "I Teatrando".

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo produzirá os seus efeitos com a sua outorga e terminará no dia 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula Quinta

(Omissões e questões emergentes)

Os casos omissos, as dúvidas e alterações ao presente protocolo serão objecto de acordo entre ambos os outorgantes.

Ainda,

Pela Primeira e Segunda outorgantes foi dito que aceitam o presente protocolo, nos termos e forma expressos, comprometendo-se a cumprir inteiramente as respectivas cláusulas e condições.



MAFAMUDE
VILAR DO PARAÍSO
JUNTA DE FREGUESIA

Assim o disseram e outorgaram.

Celebrado em Mafamude, em 20 de Abril de 2015, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes signatárias.

A Primeira Outorgante

João Paulo Lopes

A Segunda Outorgante

Palmyra Guadalupe T. Soares